



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 04/2023

**CLAUDIO SANTANA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

**Considerando** o Documento de Formalização de Demanda do Gabinete da Presidência em que justificadamente solicita a contratação da empresa **MAQMELO MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ Nº 67.768.853/0001-49** para a Aquisição de 01 longarina de espera de 3 lugares, 07 longarinas espera de 4 lugares, ambas em estrutura metálica com assento diretor courino preto braço especial em PU e 04 estante de aço com 06 bandejas com reforço, medidas: 1.98x0.92x0.40, pelo valor mensal de **R\$ 16.430,00 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta reais)**, conforme proposta constante dos autos;

**Considerando** que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

**Considerando finalmente** que o Agente de Contratação e a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

**AUTORIZAR** a contratação da empresa **MAQMELO MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ Nº 67.768.853/0001-49** para a Aquisição de 01 longarina de espera de 3 lugares, 07 longarinas espera de 4 lugares, ambas em estrutura metálica com assento diretor courino preto braço especial em PU e 04 estante de aço com 06 bandejas com reforço, medidas: 1.98x0.92x0.40, pelo valor mensal de **R\$ 16.430,00 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta reais)**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- a) encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para o devido registro da dispensa;
- b) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Sandovalina, 28 de abril de 2023

  
**CLAUDIO SANTANA DA SILVA**  
Presidente